



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.840 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.875.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzados), à dotação "Obras e Instalações", obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 4.875.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias a baixo:

07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 1.875.000,00

07.02.08431881-06.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 2.000.000,00

07.02.08462281-14.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 1.000.000,00

Total Cz\$ 4.875.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.645, de 22/04/88.